



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação da Escola de Conselhos em Roraima

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O(A) DIRETOR-GERAL DO CAMPUS XX, conforme RESOLUÇÃO Nº xx/20xx DO CONSELHO SUPERIOR - CONSUP DO IFRR, de xx de xx de 20xx no uso de suas atribuições autoriza o Projeto Pedagógico do Curso Formação Inicial e Continuada - FIC, conforme estabelecido abaixo:

Art. 1º Ficam autorizados o curso de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima, modalidade presencial, relacionados abaixo, conforme Projeto Pedagógico do curso anexo, deste Ato de Autorização, ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA/ CAMPUS XX.

Nome do Curso	Carga Horária
Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima	120 horas

Art. 2º A autorização do curso FIC é válida para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta autorização de funcionamento de curso FIC entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista, xx de xx de 20xx.

DIRETOR(A) GERAL
Portaria xx

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**Curso de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros
Tutelares de Roraima**

2025

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/SISTEMATIZAÇÃO

- André Lucas de Souza Paz - Membro convidado externo Setrabes
- Alaine Andrade de Morais (2336534)
- Carlos Henrique Rodrigues Alves - Membro convidado externo Setrabes
- Francimeire Sales de Souza (1872726)

Constituída pela Portaria nº 4367/GAB-REITORIA/IFRR, de 03 de outubro de 2025.

I. Dados da Instituição

CNPJ: 10.839.508/0001-31

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá

Cidade/UF/CEP: Boa Vista/ RR/ 69.301- 090

Telefone: Site de Instituição: www.ifrr.edu.br

Coordenadora Geral da Escola de Conselhos de Roraima: Francimeire Sales de Souza

Coordenadora Adjunta da Escola de Conselhos de Roraima: Alaine Andrade de Moraes

II. Dados do Campus

CNPJ: 10.839.508/0004-84

Razão Social: *Campus Amajari*

Endereço: Cidade/UF/CEP: Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil Km 03, Amajari – RR,

CEP 69343-000

E-mail: gabinete.amajari@ifrr.edu.br

Telefone:

Site de Instituição: www.ifrr.edu.br

Diretor/Coordenador (a) de Extensão nos *Campus*:

Coordenador de Polo:

CNPJ: 10.839.508/0005-6

Razão Social: *Campus Boa Vista Zona Oeste*

Endereço Razão Social: Rua Prof. Nonato Chacon, Nº 1976 - Laura Moreira (Conjunto Cidadão), Boa Vista – RR, CEP: 69.318-000

E-mail: gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br

Telefone:

Site de Instituição: www.ifrr.edu.br

Diretor/Coordenador (a) de Extensão nos *Campus*:

Coordenador de Polo:

CNPJ: 10.839.508/0001-31

Razão Social: *Campus Bonfim*

Endereço: Av. Tuxaua de Faria, s/n, Bairro 13 de Maio, Bonfim-RR, CEP 69380-000

E-mail: gabinete.bonfim@ifrr.edu.br

Telefone:

Site de Instituição: www.ifrr.edu.br

Diretor/Coordenador (a) de Extensão nos *Campus*:

Coordenador de Polo:

CNPJ: 10.839.508/0003-01

Razão Social: *Campus Novo Paraíso*

Endereço: BR-174, Km -257 - Vila Novo Paraíso Caracaraí – RR, CEP: 69.365-000

E-mail: gabinete.novoparaiso@ifrr.edu.br

Telefone:

Site de Instituição: www.ifrr.edu.br

Diretor/Coordenador (a) de Extensão nos *Campus*:

Coordenador de Polo:

III. Apresentação do Curso

Nome do Curso: Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima.

Classificação do Curso FIC:

Formação Inicial () Formação Continuada (x)

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Carga Horária Total: 120 horas

Modalidade de Oferta: Semipresencial

Número de Vagas por Turma: 40

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Médio Completo

1. JUSTIFICATIVA

A Formação Inicial e Continuada (FIC) é vista, em sua totalidade, como uma proposta educacional voltada para a educação profissional e tecnológica, que contribui para a qualificação, requalificação e o aprimoramento técnico de trabalhadores com diferentes níveis de escolaridade e formação.

Essa abordagem prioriza atividades pedagógicas que integrem teoria e prática, planejadas para atender às necessidades socioeducacionais relacionadas à formação e o aperfeiçoamento profissional.

Nesse contexto, a oferta do Curso de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima, proporcionando a consolidação da formação continuada dos Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) em Roraima.

Nessa conjuntura, o estado de Roraima possui 15 municípios e um total de 17 Conselhos Tutelares, dos quais três estão localizados em Boa Vista, a capital, e um em cada um dos outros municípios.

A distribuição geográfica dessas instituições revela fragilidades no atendimento às demandas da infância e adolescência, tornando imprescindível a capacitação contínua desses profissionais para assegurar um atendimento adequado e suprir as lacunas significativas em áreas como legislação específica, atendimento humanizado e a utilização de sistemas informatizados, como o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.

Dessa forma, é possível aprimorar a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes, conforme os marcos

normativos e regulatórios vigentes, incluindo as orientações definidas na Resolução nº 055, datada de 27 de junho de 2024, do Governo do Estado de Roraima, que cria a Escola de Conselhos e seu respectivo Conselho Gestor, conforme incisos a seguir:

I - O desenvolvimento e implementação de uma política de formação continuada em conformidade com o disposto no plano de ação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima, com a promoção de ensino presencial e a distância;

II - A criação e implementação de programas, projetos, cursos e serviços para a formação continuada de conselheiros dos direitos da criança e do adolescente e conselheiros tutelares, para fins de atualização permanente;

III - a interlocução com as entidades representativas de profissionais para proporcionar uma operacionalização eficiente do Sistema de Garantia de Direitos.

O artigo 2º desta Resolução, dispõe sobre a certificação dos cursos oferecidos pela Escola de Conselhos, atribuindo essa responsabilidade à universidade pública que o realiza. Além disso, reconhece-se o aceite da demanda apresentada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado Roraima e pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social (Setrabs), para que IFRR na condição de instituição membro, integre o Conselho Gestor da Escola de Conselhos do Estado de Roraima, e apresente a proposta para a criação dessa escola.

Neste contexto, a proposta em questão, se baseia nas orientações definidas nos documentos a seguir:

a) Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente - 2011 - 2020;

b) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2018;

c) Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 - Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009;

d) Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - (CONANDA), vigentes;

e) Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU) e Estatuto da Criança e do Adolescente Promover a formação continuada em Direitos Humanos de todos os atores estratégicos desse sistema, entre eles os Conselheiros(as)dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros(as)Tutelares.

Em virtude do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2025 estabelecido entre o IFRR e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania através da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, essa formação desempenhar um papel essencial na mobilização e na implementação da participação dos conselheiros tutelares e dos conselheiros de direitos, mediante ação integrada com a Setrabs, por meio do Conselho Gestor da Escola de Conselhos do Estado de Roraima.

Além disso, a proposta do curso, alinhada aos regulamentos e diretrizes legais, objetiva sensibilizar os gestores públicos municipais sobre a relevância de se engajar no programa. Isso inclui a compreensão da necessidade de garantir a participação dos principais envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente nas formações continuadas, conforme disposto no artigo 133 do ECA.

2.OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Promover a Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Consolidar a formação continuada dos Conselheiros dos Direitos, Conselheiros Tutelares e demais atores do SGDCA em Roraima;
- Aperfeiçoar a política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes conforme prevê os marcos normativos e regulatórios vigentes;

- Disseminar conhecimento por meio da produção de conhecimento de saberes e fazeres em consonância ao paradigma da Proteção Integral.

3. PÚBLICO-ALVO

A formação é destinada aos conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e servidores públicos de qualquer esfera e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) em Roraima.

4. REQUISITOS E MECANISMO DE ACESSO AO CURSO

O ingresso no curso dar-se-á por meio de edital de seleção pública, com inscrição online, via formulário eletrônico, mediante termo de disponibilidade de frequentar os encontros presenciais e apresentação dos documentos de matrícula.

A classificação dos(as) candidatos(as) será por análise do formulário de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas, obedecendo aos seguintes critérios de seleção:

- a) Ser Conselheiro(a) Tutelar em atividade;
- b) Ser Conselheiro(a) Municipal ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Servidores(as) públicos(as) de qualquer esfera;
- d) Ampla concorrência, caso não preencha o mínimo de vagas.

Em caso de empate, terá preferência, maior idade, considerando dia, mês, ano, hora, minuto e segundo, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003.

5. METODOLOGIA

A proposta desse Projeto está centrada nas atividades de formação, considerando a educação e a defesa dos direitos da criança e do adolescente como elementos essenciais para a transformação da realidade deste público. Pretende-se promover a formação continuada para os profissionais Conselheiros (as) dos direitos e Conselheiros (as) Tutelares e demais atores (SGDCA). Com isso, busca-se a efetivação das políticas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, a partir da perspectiva dos Direitos Humanos.

A formação será promovida por meio de parceria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDCH), com o IFRR e a Setrabes, tendo como beneficiários os Conselheiros dos Direitos, Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) em Roraima.

A metodologia proposta contempla a realização de encontros formativos, semipresenciais, que totalizam 120 horas de estudo dirigido e atividades práticas e teóricas, sendo discutida a relevância da qualificação destes profissionais, a promoção e proteção dos direitos de criança e adolescente, a aplicação de normas e a elaboração de dispositivos legais que reduza os casos de violação dos direitos dessa população, transforme a realidade social que enfrentam.

Ao longo das atividades presenciais, a cada módulo, será sugerido a elaboração e sistematização do Projeto de Intervenção, que consiste em uma abordagem de identificação de problemas em contextos específicos, favorecendo a transformação profissional e social. O desenvolvimento do Projeto de Intervenção inicia-se com a identificação de uma situação problema, seguido pela definição do tema, dos objetivos gerais e específicos, formulando a justificativa, descrevendo o materiais e métodos, planejando os recursos e cronogramas, e implementando a avaliação e resultados esperados.

As produções científicas oriundas desse processo formativo favorecerá a produção, sistematização e divulgação das experiências replicadas por meio de material digital em plataforma pública ou institucional, acessível a gestores públicos, conselheiros e organizações do SGDCA.

A metodologia de ensino e aprendizagem deste Projeto, valoriza o apoio dos colaboradores e pressupõem práticas pedagógicas que apoiam os cursistas em seu percurso formativo, levando em consideração a autonomia do professor na transposição didática-

pedagógico dos conhecimentos procedimentais e atitudinais, tais como:

- a. problematizar o conhecimento, levando em conta os variados tempos de aprendizagem e a subjetividade do cursista, estimulando-o a explorar diversas fontes de informação.
- b. contextualizar os conhecimentos, reconhecendo as vivências dos cursistas, com foco na (re)construção dos saberes;
- a. criar recursos educacionais (materiais didáticos) adequados a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e em aulas interativas;
- a. Utilizar recursos as Tecnologias da Informação e Comunicação (TDIC) adequados aos objetivos e ao público envolvido;
- b. disponibilizar apoio pedagógico para os cursistas que apresentarem dificuldades, visando à melhoria contínua da aprendizagem;
- a. diversificar as atividades acadêmicas, utilizando aulas expositivas dialogadas e interativas, desenvolvimento de projetos, aulas experimentais (em laboratórios), visitas técnicas, seminários, debates, atividades individuais e em grupo, exposição de filmes e outros;
- b. organizar o ambiente educativo emancipador, de modo a articular múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões formadoras dos jovens e adultos.
- c. zelar pela recuperação da aprendizagem de modo a auxiliar os cursistas a consolidar suas competências e habilidades e reduzir a desigualdade de aprendizagem ao longo do processo formativo.

O início do projeto em cada Polo/Campi contará com um evento de abertura e participação dos gestores dos órgãos partícipes, a fim de demonstrar a relevância e o compromisso com o aperfeiçoamento profissional dos cursistas.

As datas dos encontros de formação serão programadas em cada Polo/Campus e as aulas ocorreram no formato semipresencial, sendo o IFRR, responsável pela certificação.

O curso será realizado no formato semipresencial com encontros semanais, sendo 40h de EaD e 80h presenciais, totalizando 120 horas, com encontros presenciais nos Polos/Campi do IFRR. Cada turma terá 4 encontros presenciais, de 3 dias/cada, para o cumprimento de 20 horas em cada ciclo presencial, a saber:

- Ciclo de Formação Básica - Módulo I - 40 horas (20h a distância e 20h presenciais - 1 encontro presencial de 3 dias)
- Ciclo de Formação Básica - Módulo II - 40 horas (20h a distância e 20h presenciais - 1 encontro presencial de 3 dias)
- Ciclo de Formação Básica - Módulo III - 40 horas (40h presenciais - 2 encontros presenciais de 3 dias/cada)

A proposta da formação tem como escopo central o desenvolvimento da formação dividida em encontros presenciais e formação em atividades pedagógicas via Plataforma Moodle, respeitando a dinâmica cotidiana de vida e de trabalho dos cursistas.

6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao concluir o curso de formação continuada, espera-se que os Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e servidores públicos de qualquer esfera e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) em Roraima, sejam capazes de:

- Aplicar estratégias de estudo e organização pessoal que favoreçam o aprendizado contínuo e o enfrentamento de novos desafios frente a promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Realizar suas funções de maneira mais eficiente e produtiva, além de aprimorar as estruturas administrativas, para intensificar a eficácia no cumprimento de suas responsabilidades como Conselheiros Tutelares conforme as legislações vigentes;
- Promover a transformação social e inclusão, especialmente no contexto de vulnerabilidade social.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A proposta pedagógica para a formação abrange um total de 120 horas, sendo a organização curricular estruturada em 3 módulos, com foco na aprendizagem significativa dos Conselheiros, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor especificará, em seu plano de ensino, as metodologias e abordagens didáticas a serem utilizadas no processo de ensino-aprendizagem, zelando pelo ideário metodológico descrito, conforme as áreas de formação listadas no Quadro 3.

7.1 MATRIZ CURRICULAR

Quadro 1: Demonstrativo dos Componentes e Carga Horária

Etapas	Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I	Aspectos Históricos e Composição do SGDCA	20h - EAD
	Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos da Crianças e dos Adolescentes	20h
Carga horária do módulo		40h
Módulo II	Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	20h - EAD
	Políticas Públicas de Promoção para Planejamento de Medidas de Execução e Monitoramento para Defesa de Direitos da Crianças e dos Adolescentes	20h
Carga horária do módulo		40h
Módulo III	Infância, adolescência e suas especificidades	20h
	Medidas de execução e monitoramento para defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes	20h
Carga horária do módulo		40h
Carga Horária Total		120h

7.2. EMENTÁRIO

Módulo I

Componente Curricular: Aspectos Históricos e Composição do SGDCA

Carga Horária: 20 horas

Ementa: História da luta por direitos humanos no mundo e tensionamentos atuais, brasileiros e locais. História e trajetórias dos direitos sociais no Brasil, destacando rupturas e continuidades entre o sistema menorista (situação irregular) e o sistema de garantia de direitos (proteção integral); Rede de garantia de direitos: o papel de cada um dos atores do sistema de garantia de direitos (Equipamentos públicos, entidades governamentais e não governamentais de atendimento. Movimentos, associações, entidades de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes: Entidades empresariais, clubes de serviços, lideranças empresariais. Universidades, centros de pesquisa, órgãos de comunicação. Órgãos de segurança pública. Judiciário, Conselho Municipal/estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), etc.

Referências:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituciao.htm. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1 – Brasília, DF: Senado Federal, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 3 set. 2025.

Gil, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

NICODEMOS, C. **Justiça, adolescente e ato infracional:** socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD; Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Questão racial, pobreza e emprego no Brasil:** tendências, enfoques e políticas de promoção da igualdade - manual de capacitação e informação. Brasília: OIT, 2005. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/9108/1/mod%20202%20-%20Manual%20de%20Capacita%C3%A7%C3%A3o%20e%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20G%C3%AAnero%2C%20Ra%C3%A7a%C3%A7a%2C%20Pobreza%20e%20Emprego.pdf>. 5 ago. 2025.

VARELLA, S.F. **O levantamento de informações sobre direitos violados de crianças e adolescentes no sistema de informações para a infância e adolescência (SIPIA)** - módulo I: conteúdo e metodologia. Brasília: IPEA, 2004. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/effcf756-f971-40e9-b881-ddded16e4af1>. Acesso em: 3 set. 2025.

Módulo I

Componente Curricular: Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos da Crianças e dos Adolescentes

Carga Horária: 20 horas

Ementa: Eixos de atuação de cada órgão da Rede de garantia de direitos. Atribuições dos conselheiros tutelares e a relação com os demais atores da rede de garantia de direitos. Legislações Nacionais e Internacionais, com ênfase na realidade do território do estado de Roraima e suas diversas facetas. Projeto de Intervenção (Conceitos e elaboração da proposta: definição de situação problema, tema, objetivos e metodologia.)

Referências:

AÇÃO EDUCATIVA. **O impacto do FMI na educação brasileira.** São Paulo, 1999.

ASSIS, S. G. de (Orgs.) et al. **Teoria e prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, 2009. ISBN: 978-85-61445-41-6. Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2017/02/livro-teoria-e-pratica-dos-conselhos-tutelares.pdf>.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. ISBN 978-85-970-1076-3.

NASCIMENTO, A.F., et al. Conselhos tutelares. In: ASSIS, S.G., et al., (Orgs). **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente .** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009, pp. 139-224. ISBN: 978-85-7541-596-2.

UNICEF. **30 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança:** avanços e desafios para meninas e meninos no Brasil. São Paulo: UNICEF, 2019. 46 p. ISBN 978-85-87685-53-7 1. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/30-anos-da-convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 3 set. 2025.

VILLAS BOAS, B. M. de F. (Org.) **Avaliação Formativa:** Práticas inovadoras. Campinas: São Paulo: Papirus, 2011.

Módulo II

Componente Curricular: Proteção Integral de Crianças e Adolescentes

Carga Horária: 20 horas

Ementa: Rede de garantia de direitos: Promoção, Proteção e Políticas Públicas. Promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Referências:

ABAD, M. **Crítica política das políticas de juventude.** In: FREITAS, M.V.; PAPA. F. de C. (org.). Políticas públicas: juventude em pauta. São Paulo: Cortez, 2003.

ABRAMO, H. W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. **Revista Brasileira de Educação,** São Paulo, nº 5-6, pág. 25-36, 1997.

FREITAS, M. V. de (Org.). **Juventude e adolescência no Brasil:** referências conceituais. São Paulo: Ação Educativa, 2005. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasiliens/05623.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2025.

PERONDINI, M. (Org.). **Infâncias, adolescências e juventudes na perspectiva dos direitos humanos:** onde estamos? Para onde vamos? Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/download/livros/1314.pdf>. Acesso em: 3 set. 2025.

RAMIDOFF, M. L. **Direito da Criança e do Adolescente:** teoria jurídica da proteção integral. Curitiba: Vicentina. 2008.

THIOLLENT, M. **Metodologia da Pesquisa-Ação.** São Paulo, Cortez, 2018.

Módulo II

Componente Curricular: Políticas Públicas de Promoção para Planejamento de Medidas de Execução e Monitoramento para Defesa de Direitos da Crianças e dos Adolescentes

Carga Horária: 20 horas

Ementa: Legislações Nacionais e Estaduais: Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto da pessoa com deficiência. Povos originários e povos tradicionais. Garantia dos direitos fundamentais: saúde, educação, moradia, assistência, cultura, esporte, lazer, etc. Garantia de direitos para adolescentes LGBTQIANP+. Garantia de direitos para imigrantes. Outras Legislações correlatas. CMDCA Fundos da Infância e Adolescência SUAS. Projeto de Intervenção (elaboração da proposta: definição do referencial teórico, recursos, cronograma e resultados esperados.)

Referências:

CARVALHO FILHO, M.P. **Indenização por eqüideade no novo Código Civil.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FREITAS, M. C. de. (Org.). **História Social da Infância no Brasil.** São Paulo: Cortez Editora, 1997.

MACHADO, M. de T. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos.** São Paulo: Editora Manole, 2003.

RAMIDOFF, M. L. **Lições de Direito da Criança e do Adolescente:** ato infracional e medidas socioeducativas. 3. ed. Curitiba: Juruá. 2011.

RAMIDOFF, M. L. **Direitos difusos e coletivos IV:** Estatuto da criança e do adolescente. v. 37. São Paulo: Saraiva, 2012 (Coleção Saberes do Direito).

SARAIVA, J. B. da C. **Direito Penal Juvenil:** Adolescente e ato infracional. Garantias processuais e medidas socioeducativas. Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora,

Módulo III

Componente Curricular: Infância, adolescência e suas especificidades

Carga Horária: 20 horas

Ementa: Crianças e Adolescentes e os direitos violados: Crianças e adolescentes em situação de rua. Igualdade Racial, Violências (física e verbal, patrimonial). Exploração Sexual de crianças e adolescentes. Exploração do Trabalho Infantil. Educação não violenta. Letalidade na adolescência. Sistema

único de assistência social. Programa Nacional de Proteção à Criança e Adolescente ameaçados de Morte – PPCAAM. Adolescente infrator: direitos humanos, acesso ao álcool e outras drogas Sócio-educação na perspectiva dos direitos humanos. Uso de armas não letais em ambientes socioeducativos. Legislação nacional e internacional de justiça juvenil. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Monitoramento e avaliação das políticas públicas. Projeto de Intervenção (conclusão da proposta e organização para o seminário)

Referências:

ABRAMOVAY, M. (Org.). **Escola e Violência. Brasília.** UNESCO, 2002.

ADORNO, S. **Conflitualidade e violência:** reflexões sobre a anomia na contemporaneidade. v. 10, n. 1. São Paulo: Tempo Social, 1998.

ARANTES, E. M. M. **Rostos de crianças no Brasil.** In: PILLOTTI, F. e RIZZINI, I. (orgs.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Instituto Interamericano del niño. Rio de Janeiro: Ed. Santa Úrsula/Amais Livraria, 1995.

BANGO, J. **Políticas de juventude na América Latina: identificação de desafios.** In: FREITAS, M. V.; PAPA F. de C. (org.). Políticas públicas: juventude em pauta. São Paulo: Cortez, 2003.

MELLO, S.L. **Família:** perspectiva teórica e observação factual. In: CARVALHO, M.C.B.(org.). A família contemporânea em debate. São Paulo: Educ; Cortez, 2002.

RAMIDOFF, M. L. **Bullying:** responsabilidade de todos! Disponível em: <http://marioluzramidoff.jusbrasil.com.br/artigos/121934689/bullying-responsabilidade-de-todos>. Acesso em: 10 ago. 2025.

Módulo III

Componente Curricular: Medidas de execução e monitoramento para defesa de direitos da crianças e dos adolescentes

Carga Horária: 20 horas

Ementa: Aplicação de medidas Sistema de informações para infância e adolescência (SIPIA). O dia a dia do conselheiro tutelar: desafios e possibilidades. Fluxos decisórios, papel do colegiado (CT e CMDCA) e

construção das estratégias de ação. Projeto de Intervenção (apresentação da proposta no seminário).

Referências:

ABRAMOVAY, M. (Org.). **Escolas inovadoras: um retrato de alternativas.** In: Desafios e Alternativas: violências na escola. Brasília: UNESCO, 2002. p.185-221. (Anais do Seminário Internacional de Violências nas escolas).

ARANTES E. M. M. **Redes de proteção e responsabilização em casos de violência contra crianças e adolescentes. O papel da Universidade.** In: OLIVEIRA, A. C. de F.; NAIR, C. B. (orgs). Violência contra crianças e adolescentes: redes de proteção e responsabilização. Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, v.1. p. 31-37, Rio de Janeiro, 2007.

MINAYO, M.C.S. **Mudança: conceito-chave para intervenções sociais e para avaliação de programas.** In: MINAYO, M.C.S.; ASSIS, S.G.; SOUZA, E.R. (orgs.). Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

MIOTO, R. C. T. **Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar.** In: SALES, M.A; MATOS, M.C.; LEAL, M.C. (orgs.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

RAMIDOFF, M. L. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativa – SINASE:** comentários à Lei n. 12.594 de 18 de janeiro de 2012. São Paulo: Saraiva.

8. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Não se aplica ao Curso de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima.

9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

No tocante à avaliação e aproveitamento, conforme ressalta o art. 34º da Resolução n.º 6/2012 – CNE/CEB, a “avaliação da aprendizagem do cursistas visa à sua progressão para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais”.

Nessa linha de orientação acerca da avaliação, conforme Organização Didática do IFRR, aprovada pela Resolução n.º 716/2023 - CONSUP/IFRR, em seu art. 52, o IFRR comprehende avaliação de caráter polidimensional que inclui a Avaliação da aprendizagem do estudante, avaliação das estratégias de ensino e a avaliação do Projeto Pedagógico de curso (PPC) para a ressignificação do processo educacional, e comprehende ainda, a avaliação da aprendizagem do estudante como um meio para acompanhamento da apropriação do conhecimento, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades conforme perfil profissional do curso

O Curso de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima adota a perspectiva de avaliação formativa dentro de um universo onde o público-alvo é composto por Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e servidores públicos de qualquer esfera e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) em Roraima.

Para tanto, faz-se necessário que a avaliação esteja atrelada à formação como um processo de humanização que agregue as dimensões que constituem o ser humano em sua integralidade, considerando as condições que abrangem o público citado acima.

Nesse sentido, assumida como um processo contínuo e cumulativo de aprendizagem, a avaliação no curso Escola de Conselhos de Roraima deverá considerar as características e experiências dos cursistas ao longo do processo formativo, o que torna essencial ancorar a aferição da aprendizagem às funções diagnóstica, formativa e somativa, não ser relacionado ao aspecto de nota.

As atividades avaliativas deverão ser diversificadas e serão de livre escolha do professor de cada componente curricular, exceto os componentes curriculares presenciais que devem garantir, dentre as atividades avaliativas, a produção das etapas atinentes à elaboração e sistematização do Projeto de Intervenção, que consiste em uma abordagem de identificação de problemas em contextos específicos, favorecendo a transformação profissional e social, conforme prevista na ementa de cada componente.

De forma geral, as atividades avaliativas devem prever o caráter inclusivo, diverso e flexível na maneira de avaliar o cursista, para que não se torne um processo de exclusão, distante da realidade social e cultural destes discentes, e que considere no processo de avaliação, as dimensões cognitivas, afetivas e psicomotoras do estudante, respeitando os ritmos de aprendizagem individual.

O processo avaliativo não tem como objetivo apenas atribuir uma nota ao estudante, mas sim identificar possíveis lacunas para que sejam realizados ajustes necessários no percurso formativo dos estudantes.

Desse modo, a recuperação da aprendizagem, deve ser garantida, sendo de responsabilidade do professor e da mediação do tutor, no casos dos componentes curriculares a distância, podendo ser realizado por meio de atendimentos individualizados, grupos de estudo, entre outras atividades pedagógicas propostas.

Cada professor deverá desenvolver estratégias de ensino-aprendizado que possibilitem a avaliação formativa de cada cursista. Para aprovação final no curso, os estudantes devem ter no mínimo 75% de frequência e nota mínima de 70 pontos para aprovação por componente curricular, conforme Organização Didática do IFRR, vigente.

Durante o processo educativo é conveniente que o professor esteja atento à participação efetiva do estudante através da observação da assiduidade, da pontualidade e do envolvimento nos trabalhos e discussões.

13. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS

01 - Laboratório de Informática;

01 - Sala de aula.

14. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

A equipe docente e técnico para o desenvolvimento das atividades de planejamento, execução e acompanhamento do Curso de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares de Roraima atende aos perfis especificados nos Quadros 2 e 3, a seguir:

Quadro 2: Perfil Docente necessário ao funcionamento do curso.

Nº	Descrição da formação exigida	Descrição do Componente de Atuação	Carga Horária de atuação	Quantidade
1	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais	Aspectos Históricos e Composição do SGDCA	20h	01
2	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais	Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos da Crianças e dos Adolescentes	20h	01
3	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais	Proteção Integral de Crianças e Adolescentes	20h	01
4	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais	Políticas Públicas de Promoção para Planejamento de Medidas de Execução e Monitoramento para Defesa de Direitos da Crianças e dos Adolescentes	20h	01
5	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais	Infância, adolescência e suas especificidades	20h	01
6	Graduação em Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Ciências Sociais	Medidas de execução e monitoramento para defesa de direitos da crianças e dos adolescentes	20h	01
Total				06

Quadro 3: Perfil Técnico necessário ao funcionamento do curso.

Nº	Descrição	Carga Horária de	Quantidade
----	-----------	------------------	------------

		atuação	
1	Coordenador de Polo	20h semanais	01
4	Gerente AVA	20h semanais	01
5	Tutor	20h semanais (1 a cada 20 estudantes)	02
Total			06

15. CERTIFICAÇÃO

Fará jus ao certificado o estudante que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima de 70 pontos para aprovação por componente curricular, conforme Organização Didática do IFRR.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 25 mai. 2025.

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, Diário Oficial da União, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 25 mai. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social (Suas) - Norma Operacional Básica (Nob): construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.aracaju.se.gov.br/userfiles/Norma_Operacional_Basica_SUAS.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia Pronatec de Cursos FIC. 3. ed. Brasília, 2017. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=61771-guia-pronatec-de-cursos-fic-2013-pdf&category_slug=marco-2017-pdf&Itemid=3019. Acesso em: 23 ago. 2025.

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES. CBO: Códigos, Títulos e Descrições. 3. ed. Brasília: MTE, SPPE, 2010. v. 1. 828 p. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/cbo/servicos/downloads/livro-1-portal-cbo.pdf>. Acesso em: 25 set. 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução nº 231, de 6 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359>. Acesso em: 25 set. 2025.

DAL MOLIN, B. H., et al. Mapa Referencial para Construção de Material Didático - Programa e-Tec Brasil. 2. ed. revisada. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2008.

_____. Resolução N° 716 - CONSUP/IFRR, de 4 de janeiro de 2023. Aprova a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR. Disponível em: Acesso em: 25 set. 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alaine Andrade de Moraes, 741.056.472-53 - Usuário Externo**, em 09/12/2025 13:11:15.
- **Francimeire Sales de Souza, DIRETOR(A) - CD0003 - DIPEX**, em 09/12/2025 13:14:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397728

Código de Autenticação: 0a14085735

